



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.943 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autor: Avelino Xavier Alves e outros

“Dá a denominação de “Nelson Berssan” à Rua Vinte e Um (21) do loteamento denominado Jardim Capuava”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Nelson Berssan” a Rua Vinte e Um (21) do loteamento Jardim Capuava.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 07 DE ABRIL DE 2015


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 16/04/15 O PRESENTE A
FO PUBLICADO NA IMPRENSA OFICI
DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
SEDE DESTA PREFEITURA, CONFOR
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNI
MUNICIPAL.


Servidor